

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

-----Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e dez minutos, reuniu no Auditório Municipal Francisco Ferreira, a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de André Filipe Oliveira de Castro (em substituição ao abrigo do n.º2 do art.º 22.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vizela), com a assistência de Márcia Patrícia Carneiro Costa, como primeiro secretário, e de José Manuel Correia de Oliveira, como segundo secretário. **ESTIVERAM**

PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS: ELEITOS PELO PS - PARTIDO SOCIALISTA: José Manuel Guimarães, Pedro Miguel da Costa Oliveira, Bárbara Ferreira (em substituição de Irene Manuela Ferreira da Costa), Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, Júlio Brito, António da Silva Ferreira, Oriana Silva (em substituição de António Cristiano Leite de Lemos), Júlio Ferreira, João Miguel Ferreira Vaz, Nuno Magalhães (em substituição de Rui Daniel Xavier de Freitas), Oriana Silva (em substituição de Rosa Daniela Silva Rodrigues), José Luís Monteiro de Almeida e Mónica Coelho (em substituição de António Fernando Pereira Carvalho). **ELEITOS PELA COLIGAÇÃO "VIZELA É PARA TODOS"**

- PSD/CDS/PP: Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, José Frederico Rebelo de Sousa Ferreira (em substituição de Mário Filipe de Sousa Pimenta), Ana Catarina Faria Peixoto, Inês Beatriz Faria Abreu da Silva (em substituição de Joana Filipa de Castro Ferreira Gomes), Luís Aprígio da Silva Leite Ferreira. **NA QUALIDADE DE CIDADÃOS QUE**

ENCABEÇARAM AS LISTAS MAIS VOTADAS NA ELEIÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA DA ÁREA DO MUNICÍPIO: Pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), José Armando Ferreira Branco; Pela freguesia de Santa Eulália,

Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira; Pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Bruna Daniela da Costa Marques (em substituição de Luís Carlos da Silva Magalhães); Pela freguesia de Infias, Hélder José de Sousa Magalhães. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM**

PRESENTES: Presidente da Câmara, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, e Vereadores Vereadora Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. **FALTARAM:** Vereadores Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira e Rui Manuel Azevedo Ferreira. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da

ATA N.º22**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025**

Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO N.º1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO 1.1. – INFORMAÇÕES /

CORRESPONDÊNCIA: CORRESPONDÊNCIA ENVIADA: Líderes municipais - Sessão solene comemorativa do 25 de Abril; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 30.04.25; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 30.04.25; Executivo Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 30.04.25. **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:**

DOCUMENTOS A ENTREGAR SE SOLICITADOS: ANAM - Questionário. Inovações Democráticas em Portugal; AEDREL - Sessão de Apresentação do Anuário das Assembleias Municipais 2022 – Porto; ANAM - Vez e Voz aos PAMs. CONVITE; BVV - Convite BV Vizela 148º Aniversário; ANAM - Programa Cuida-te reforça o número nacional de profissionais especializados Cuida-te A Tua Saúde Importa!; Associação de Pais EBS S. Bento, Vizela - Convite para o XVI arraial; CCDDR NORTE - URGENTE – Convite - Tertúlia de Café "Ciência" | 24.ABRIL | Vizela; Deputado Rui Freitas - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 30.04.25; Irmandade do Senhor das Cinco Chagas - Convite - Festa em honra do Senhor das Cinco Chagas - dias 03 e 04 maio de 2025; ANAM - "O NOSSO 25 DE ABRIL COMEÇA AGORA": Presidente da JF de Vizela (Santo Adrião) - Assembleia municipal 30/04/2025; Deputado Francisco -Ribeiro - Substituição de Deputados; Deputada Joana Gomes - Ausência assembleia dia 30/4; ANAM - 22 de Maio de 2025 - Ciclo de Conferências "Desafios Atuais da Imigração Lusófona: Portugal e União Europeia" - Sessão Inaugural; ANAM - CONVITE. 28 de maio.17.30.Vez e Voz aos PAMs; UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO AVE, EPE - Plano Local de Saúde - Identificação das atividades, métodos e recursos; ANAM - Fwd: Contratação Pública 29 de Maio; ANAM - Conferência "Que opinião temos sobre a Democracia Local?". 24MAIO25.16h.Sociedade Martins Sarmento. Guimarães. **PONTO**

1.2. – ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES: dispensada a leitura da mesma, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, foi posta a votação: a **ata n.º21**, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de abril de 2025, a qual foi aprovada com 22 votos a favor (dezassete

MUNICÍPIO DE VIZELA



ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

do PS e cinco da Coligação Vizela é para todos) e quatro abstenções (três do PS e uma da Coligação Vizela é para todos). **PONTO 1.3. – VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: PONTO 1.4. - PERÍODO DESTINADO A INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:** A primeira intervenção foi do deputado Aprígio Ferreira, que começou por defender a necessidade de colocação de sinalética ambiental ao longo do percurso dos Passadiços de Vizela, que pudessem dar a conhecer o ecossistema envolvente., o que contribuiria para uma maior valorização dos nossos passadiços, como também teria um efeito pedagógico importante para quem deles usufrui. O deputado da Coligação alertou ainda para a falta de cumprimento de uma obrigação legal de sinalização pública do investimento, ou seja, a colocação de uma placa ou painel permanente, de dimensão significativa, num local bem visível ao público, identificando o apoio da União Europeia aos Passadiços, questionando se essa obrigação legal foi ou não cumprida. Por fim, o deputado falou sobre as festas de S. Bento, ressaltando a importância da requalificação da zona envolvente ao Santuário, uma obra de grande valor para o concelho, valorizando o património religioso e natural, reforçando, por consequência, a atratividade turística. Alertou, contudo, para as condições da estrada de acesso, que continua degradada, o que não transmite para os muitos visitantes que por lá passam, a devida imagem do nosso concelho, podendo também apresentar riscos, sobretudo em alturas como a que se aproxima, com a grande afluência esperada. Aprígio Ferreira falou sobre a situação da indemnização do Castelo da Ponte, nomeadamente a deliberação do pagamento de uma indemnização de 155.759,77 euros à empresa Famaconcret, na sequência da rescisão unilateral do contrato, valor justificado com base em pareceres jurídicos e técnicos. O deputado disse que a empresa em causa discorda, tendo recorrido aos tribunais para exigir uma indemnização que poderá ultrapassar os 1,3 milhões de euros. O deputado da Coligação disse que a obra está por concluir, já estamos a pagar indemnizações, e ainda corremos o risco de vir a suportar custos exponencialmente superiores, considerando inadmissível que este processo não seja completamente transparente. Seguiu-se a deputada Daniela Rodrigues, que começou por desejar os maiores sucessos ao novo Governo liderado pelo PSD, manifestando, contudo,

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

preocupação por ver o PSD regressar ao poder com discursos vagos e sem compromissos reais para com os municípios de pequena e média dimensão, afirmando que Vizela não pode ser deixada para trás e que estarão atentos a este novo ciclo político e estarão, como sempre, a defender os interesses de Vizela, com firmeza e com trabalho. A deputada do PS afirmou que, nos últimos anos, Vizela tem assistido a um conjunto de transformações que não surgiram por acaso nem da sorte, mas sim de uma governação determinada, com uma liderança forte, decidida, com os olhos postos no desenvolvimento, na coesão, na dignidade da nossa população e na resposta aos problemas e necessidades da nossa gente. Afirmou que temos um concelho com obra no terreno, com estratégia e com prioridades bem definidas, dando como exemplo a requalificação do Parque das Termas, a nova zona de lazer da Margem Ribeirinha, a requalificação da zona envolvente do São Bento, a requalificação da Avenida Domingos Vaz Pinheiro, e a homenagem ao homem que nunca desistiu de Vizela e as obras no Centro de Saúde. A deputada destacou ainda o investimento na educação, desporto e cultura, com uma candidatura aprovada que permite reforçar a igualdade no acesso à educação, o paio ao CCD, o monumento a Chicória, a Vizela Romana, as matinés dançantes, o dia da Criança. Daniela Rodrigues realçou que tudo isto foi feito com contas certas, consolidadas e equilibradas porque gerir bem não é travar o investimento: é saber onde e como investir com responsabilidade e compromisso com o futuro, concluindo que, quem olha hoje para Vizela vê um concelho a crescer, a cuidar dos seus, a modernizar-se, com responsabilidade social, com investimento e com coragem política. A seguir, o Sr. Presidente da Câmara começou por agradecer as palavras da deputada do PS, afirmando que todo o trabalho que tem sido feito nos últimos meses vem no seguimento do que foi feito durante os últimos oito anos e nada tem a ver com o processo eleitoral. Sobre a falta de colocação de uma placa de apoio da União Europeia aos Passadiços, o Sr. Presidente apresentou uma foto comprovativa de que a placa está no local, contradizendo a afirmação do deputado da Coligação, lembrando ainda que a Coligação considerou os Passadiços um "investimento megalómano, desmesurado e irresponsável", afirmando que se alguma vez a

ATA N.º22**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025**

Coligação estivesse em funções, os Passadiços não existiriam. Sobre a requalificação da estrada de acesso ao S. Bento, ressaltou o facto da Coligação na última Assembleia ter falado do atraso na obra de Lagoas, quando o Presidente da Junta não estava presente, e hoje, mudaram de rua e falam desta obra. O Edil disse que a Coligação fala como se aquela obra estivesse ao abandono, quando há cerca de 15 dias foi inaugurada a requalificação do S. Bento, uma das maiores intervenções de sempre naquele espaço, lembrando ainda que grande parte da intervenção naquela estrada já está concluído, ou seja, desde os depósitos a Vimágua até ao Santuário, afirmando que a restante obra será concluída em breve. Seguiu-se o deputado Aprígio Ferreira que afirmou que o valor do investimento da placa está desatualizado. Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que estão colocadas mais do que uma placa nos Passadiços e que a obrigação legal se circunscreve ao financiamento inicial. Sobre a intervenção do deputado sobre o Castelo, o Edil criticou o facto da Coligação acreditar muito mais na versão da empresa do que na da Câmara. Depois, disse que a obra do Castelo tem um valor de 2,4 milhões de euros, sendo que a empresa, depois de apenas ter colocado o estaleiro e feito alguma movimentação de terras, vem pedir 1,5 milhões de euros de indemnização, questionando se alguém acredita nesta posição e o porquê da Coligação acreditar nesta posição da empresa. O Sr. Presidente da Câmara disse que a posição da Câmara nesta matéria é a posição legal, ou seja, a partir do momento que a empresa apresentou trabalhos a mais de 58%, isso inibe a Câmara de avançar com a obra e tendo por isso, que fazer uma rescisão contratual. O edil disse que este é um dos processos mais estranhos dos últimos anos na Autarquia, pois tem o Executivo Municipal a querer cumprir a Lei e defender os interesses do vizelenses e, por outro lado, a Oposição a querer obrigar a Câmara a contratar com esta empresa, sendo ainda mais estranho quando a Oposição se predispõe a apresentar um parecer jurídico a contraditar a posição da Câmara há quase seis meses, que consubstanciava uma posição onde a Câmara poderia contratar com esta empresa, parecer esse que ainda não foi entregue até a presente data. contraditar a posição da Câmara há quase seis meses, que consubstanciava uma posição onde a Câmara poderia contratar com esta empresa, parecer esse que

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

ainda não foi entregue até a presente data. **PONTO N.º2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

DO PÚBLICO: Não foi pedida a palavra para o efeito. **PONTO N.º3 - PERÍODO DA ORDEM**

DO DIA: **PONTO N.º3.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE**

ASSINATURA DE CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE DADORES

BENÉVOLOS DE SANGUE: Considerando que: Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo

23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no

domínio da saúde; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, as Câmaras Municipais, no âmbito do apoio a atividades de interesse

municipal, são detentoras de competência para deliberar sobre as formas de apoio a

entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras

ou eventos de interesse municipal; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Câmaras Municipais são detentoras de

competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,

desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; O Município de Vizela,

por força de contrato promessa com tradição da coisa prometida, é legítimo possuidor

de um edifício de quatro pisos e logradouro, inserido no prédio urbano em propriedade

total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, sito no Lugar de

Outeiro, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de

Vizela, inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1943 e

descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o registo número 1595; A

criação da Associação de Dadores Benévolos de Sangue aconteceu no ano de 1997,

tratando-se de uma associação sem fins lucrativos; A Associação de Dadores

Benévolos de Sangue tem como objetivo específico, a angariação de dadores de

sangue para o Centro Hospitalar do Alto Ave e para o Instituto Português do Sangue;

Para a melhor prossecução dos seus objetivos, a Associação de Dadores Benévolos de

Sangue colabora com a Federação Portuguesa de Dadores Benévolos de Sangue,

com o Instituto Português do Sangue e outros serviços de imunohemoterapia; A missão

da Associação é humanitária, tem por objetivo a proteção da vida humana, por meio

de doação desinteressada de sangue para fins terapêuticos; Nos termos mencionados,

e atentas as atribuições do Município de Vizela, Associação de Dadores Benévolos de

ATA N.º22**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025**

Sangue necessita de um espaço que lhe permita desenvolver em conformidade a sua atividade social, podendo, desta forma, potenciar-se a utilização do prédio urbano supra referido; – Nesse sentido, no dia 23 de abril de 2025, foi celebrado entre o Município de Vizela e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue um contrato de comodato para cedência da utilização do referido prédio. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação da assinatura do contrato de comodato com a Associação de Dadores Benévolos de Sangue efetuada a 23 de abril de 2025. Neste ponto, e referindo-se aos pontos n.º3.1 e 3.5, nomeadamente o contrato de comodato entre o Município de Vizela e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Vizela e o contrato de comodato entre o Município de Vizela e a União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), o deputado Frederico Ferreira afirmou que a Coligação iria votar favoravelmente as referidas ratificações, dado que estes contratos de comodato vão no sentido de suprir necessidades e na busca de um melhor apoio aos utilizadores das referidas infraestruturas. Seguiu-se o deputado António Ferreira, que começou por afirmar que são duas propostas absolutamente convergentes naquilo que é seu objetivo, que é colocar o património do Município ao serviço da comunidade vizelense, conceder ao património do Município um sentido de utilidade pública, de responsabilidade social. Disse que, ao ceder à Associação dos Dadores Benévolos de Sangue este edifício, o Município está a transformar um ativo físico num instrumento de cidadania ativa de saúde pública e de proteção da vida humana, é um investimento na vida, na saúde e na coesão social, dando condições a uma entidade que representa o melhor da nossa sociedade: o altruísmo a entreatajuda e o compromisso com o bem comum. O deputado do PS disse ainda que a cedência de um prédio rústico, à União de Freguesias de São Paio e Tagilde, para servir de apoio logístico à Praia Fluvial — um dos mais relevantes espaços de lazer do nosso concelho, cada vez mais procurado e valorizado por vizelenses e visitantes - ficam asseguradas condições para que a Junta possa realizar obras de melhoria, a manutenção do espaço, e o reforço dos serviços de apoio à praia, promovendo o turismo de proximidade, o

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

usufruto da natureza e o bem-estar das nossas famílias, elevando cada vez mais o nome e marca Vizela. Por fim, António Ferreira afirmou que estes dois contratos de comodato representam muito mais do que simples atos administrativos, são exemplos concretos de uma política de proximidade e de valorização do território, onde os recursos municipais são colocados ao serviço das pessoas, da saúde, do lazer e da coesão social, saudando o Executivo Municipal por esta visão estratégica e colaborativa: o trabalho com as associações, a confiança nas freguesias, a promoção de um modelo de governação em rede, são medidas políticas que aproxima o poder local daquilo que são as necessidades reais da nossa população. De seguida, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que este Executivo Municipal tem criado condições, do ponto de vista do património, para o crescimento das associações e instituições do Concelho, afirmando que a Câmara não se esquece daqueles que trabalham em prol da comunidade, destacando o trabalho abnegado e altruísta da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Vizela ajudando a manter viva esta instituição no desempenho da mais nobre das missões que é salvar vidas. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º3.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – REAL ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIZELA:** Considerando que: Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à aquisição de equipamentos; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: • As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; • A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º, 16.º e 19.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; • Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; □ Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; □ Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

obrigações de cada um dos outorgantes; □ Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; □ Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; □ A Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela é uma Associação de utilidade pública, de carácter essencialmente humanitário e de duração ilimitada; – A Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela foi fundada em 8 de Maio de 1877 e tem como objetivo primeiro a proteção de pessoas e bens, através da manutenção de um corpo plural de bombeiros, operacional e tecnicamente competente nas diversas áreas de socorro, na emissão de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra incêndios e outros sinistros; – Por outro lado, a Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela tem ainda como propósito o fomento da formação cívica na área da Proteção Civil; – A Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela promove e exerce também atividades culturais, recreativas e desportivas conducentes à melhor preparação intelectual, moral ou física dos seus associados, assim como a promoção de outras atividades ou serviços de solidariedade social; – Embora a sua base continue a ser estruturada ao nível do voluntariado socialmente responsável, a Associação conta atualmente com um Corpo de Bombeiros com cerca de 134 ativos, que fazem parte do quadro de pessoal 25 bombeiros profissionais e 4 assistentes assalariados não pertencentes ao Corpo de Bombeiros; – No âmbito das atividades realizadas por este Corpo de Bombeiros, destacam-se ainda a prevenção e o combate a incêndios; o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; o socorro a náufragos e buscas subaquáticas; o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; o exercício de atividades de formação e sensibilização; limpezas de vias e aberturas de

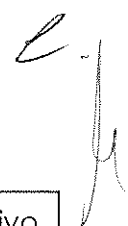
MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

portas. Atento o exposto, nos termos dos artigos 21.º e 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, conjugados com a alínea u) n.º 1 do artigo 33.º, alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: Atribuição de apoio financeiro à Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela, com vista à aquisição de equipamentos, designadamente um Veículo de Socorro e Assistência Especial - VSAE, destinado às intervenções de socorro e assistência técnica, através da concessão de transferência de € 300.000,00 (trezentos mil euros), com a repartição de encargos nos seguintes moldes: € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) no ano de 2025; € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) no ano de 2026; Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. Neste ponto, e referindo-se aos pontos n.º3.2 e 3.3, referentes ao apoio financeiro à RAHBVV e à AIREV, a primeira intervenção foi da deputada Catarina Peixoto, que começou por afirmar que, num concelho feito de gente corajosa, os Bombeiros Voluntários de Vizela ocupam um lugar de honra que merece ser reconhecido e enaltecido, perlo que cabe ao Município dotar estes verdadeiros soldados da paz dos meios necessários para que possam cumprir, com eficácia, a sua nobre missão de solidariedade, altruísmo e serviço à comunidade. Sobre o apoio à AIREV, a deputada da Coligação disse tratar-se de uma instituição de referência, reconhecida pela qualidade dos serviços que presta, com uma reputação que ultrapassa os limites do concelho e se afirma a nível nacional, sublinhando que a instituição enfrenta uma expressiva lista de espera, reflexo da elevada procura pelas suas respostas sociais altamente especializadas, sendo que a futura "Nova Casa", permitirá duplicar a capacidade de atendimento, será crucial para dar resposta a essa procura crescente e reduzir significativamente as listas de espera. Seguiu-se o deputado Luis Almeida, que começou por destacar que a Proteção Civil tem sido, ao longo dos anos, uma prioridade deste Executivo, e isso tem-se traduzido no apoio continuado aos Bombeiros Voluntários, com um investimento que não é apenas financeiro, mas também é estratégico na garantia daquilo que é a

MUNICÍPIO DE VIZELA



ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

nossa segurança e de reconhecimento institucional, sendo que este executivo municipal tem reconhecido o trabalho dos bombeiros, mas também reforçado os recursos, para que os nossos soldados da paz tenham os meios necessários para nos proteger. O deputado do PS destacou o apoio à aquisição da VSAE, um instrumento vital de salvamento, equipado com tecnologia de ponta para responder a situações de emergência complexas: acidentes rodoviários com vítimas encarceradas, resgates em locais de difícil acesso, apoio em incêndios urbanos e industriais, entre outros. Por fim, disse que apoiar esta aquisição é investir na vida humana e reforçar a proteção civil, cumprindo o papel que nos cabe enquanto autarquia, valorizado os nossos bombeiros, reconhecendo o seu esforço e dando-lhes as ferramentas que merecem. Sobre o apoio à AIREV, disse que representa um compromisso do Município com a inclusão no apoio a uma instituição de referência no concelho, cuja ação diária é marcada pela entrega, pela inovação e pela coragem com que enfrenta as adversidades. O deputado do PS afirmou que esta infraestrutura será fundamental para responder às necessidades crescentes da comunidade, alargando a capacidade de resposta, designadamente no que respeita ao CACI, um aumento de mais 60 utentes e no Lar Residencial um aumento para mais 30 utentes, melhorando as condições de acolhimento e reforçando os princípios de dignidade e inclusão para os que mais precisam. Disse que este investimento estrutural representa, não apenas um gesto de justiça social, mas também um sinal claro de que este executivo aposta numa política com rosto humano e visão de futuro. De seguida, o Sr. Presidente da Câmara disse ser importante enaltecer, valorizar e enfatizar o trabalho destas duas instituições, tratando-se de mais um passo para o apoio a um conjunto de pessoas que diariamente dedicam a sua vida aos outros de forma altruísta, destacando que, uma vez mais, este Executivo Municipal, mais do que apoiar os Bombeiros ou a AIREV, está a apoiar os vizelenses. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E JOVENS DEFICIENTES DE VIZELA –**

AIREV: Considerando que: – Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

social; – A promoção e o apoio à ação social são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parcerias, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

entidades, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de carácter regular ou meramente pontual, assim como para a construção, recuperação e/ou beneficiação de instalações; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: • A entidade, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontra-se inscrita na Base de Dados de atribuição de apoios; • A apreciação do pedido de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º, 16.º e 20.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; • Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e exposto as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; – De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; – Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 16.º e 20.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, veio a Associação para a Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela, solicitar ao Município de Vizela apoio financeiro para obras de construção de uma

MUNICÍPIO DE VIZELA



ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

nova casa AIREV para as respostas sociais, Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão e Lar Residencial, com um custo total de obra no valor de €3 406 000,00; – A Associação para a Integração e Reabilitação de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela (AIREV) é a única instituição local cuja intervenção é exclusivamente orientada para a população com deficiência e suas famílias; – A AIREV tem realizado, desde o ano de 2000, altura em que foi criada, um vasto conjunto de iniciativas em prol da população deficiente do concelho de Vizela e freguesias limítrofes de outros concelhos e mais recentemente na área da intervenção precoce, desenvolvimento infantil e da saúde mental. Tem protocolos com o Centro Distrital de Segurança Social nas seguintes valências: CACI com 40 utentes; Lar Residencial com 29 utentes e Intervenção Precoce com 80 utentes; – A AIREV, pretende, com a construção da nova casa, alargar a rede social nas seguintes valências: Resposta Social/Atividade: 2203 - CACI destinada "a desenvolver atividades para jovens e adultos com deficiência grave", passando de 40 utentes médios para 100 utentes; Resposta Social/Atividade: 2205 – Lar Residencial "a alojar jovens e adultos com deficiência, que se encontrem impedidos temporária ou definitivamente de residir no seu meio familiar" passando de 30 utentes médios para 60 utentes. A componente de Lar Residencial não foi contemplada na candidatura ao abrigo do PRR, sendo um custo e investimento levado a acabo pela Instituição, com capitais próprios; – Este projeto funde-se com a missão da instituição que visa assegurar e garantir o acesso crescente a serviços de qualidade que promovam a satisfação das necessidades dos utentes;– Neste sentido, a AIREV assume o compromisso de reforço da coesão social e o bem-estar como fatores determinantes para a construção de sociedade moderna, justa, cuja participação e responsabilidade são fundamentais para o exercício de uma cidadania plena e ativa; – Deste modo, entende-se que é necessário ajustar a dimensão e dotar a AIREV às novas solicitações da comunidade, aliando as questões da equidade e universalidade das suas respostas a uma população mais abrangente, não só às questões de gestão eficaz e eficiente dos recursos, mas também no que respeita à gestão da qualidade e segurança dos seus equipamentos; – No Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social de Vizela é mencionada a limitação das valências de CAO e Lar Residencial pela sua taxa de



MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

ocupação máxima. A instituição (AIREV) dá conta da existência de listas de espera expressivas, pelo que fundamenta a criação de um novo equipamento com mais lugares de CAO e Lar Residencial, sendo também um dos pontos referidos no Diagnóstico Social a "Insuficiência de capacidade de resposta dos serviços e equipamentos de apoio a grupos com problemáticas sociais específicas, designadamente, idosos, pessoas com deficiência, doentes do foro mental, designadamente pessoas com demência e/ou perturbações do foro psicológico/psiquiátrico"; – O projeto ora apresentado vai ao encontro destas necessidades identificadas e é uma das prioridades previstas no Plano de Desenvolvimento Social (PDS) do concelho, que serve de referencial à intervenção social local e que visa facilitar a articulação com diferentes políticas, particularmente ao nível local e ao nível supraconcelhio; – A AIREV converge para o Plano de Desenvolvimento Social Supramunicipal, que apresenta o modelo de desenvolvimento resultante do trabalho colaborativo entre as redes sociais que integram a Plataforma Supraconcelhia do Ave, bem como do trabalho realizado pelos diferentes parceiros dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Ave; – Face ao exposto, constata-se que a instituição em presença tem vindo a adaptar-se às exigências da sociedade atual no sentido da prestação de serviços diversificados, junto da comunidade local; – A construção de uma nova casa, encontra-se em conformidade com as necessidades diagnosticadas no concelho. – Deste modo, e de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 14.º e 16.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, entende-se que se deve proceder à atribuição de apoio financeiro no montante global de € 990.000,00 (novecentos e noventa mil euros), cujo pagamento será efetuado durante 6 anos, com início no ano de 2025 e término no ano de 2030, no montante de € 165.000,00/ano. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: ☐ Atribuição de apoio financeiro à Associação para a Integração e Reabilitação de Crianças e Jovens Deficientes de

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

Vizela para a construção de uma nova Casa, através da concessão de transferência do montante de € 990.000,00, cujo pagamento será efetuado durante 6 anos, com início no ano de 2025 e término no ano de 2030, no montante de € 165.000,00/ano; □ Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2024:** Nos termos do artigo 75.º e do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2024. Identificam-se de seguida os factos mais importantes constantes nos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano 2024: • No mapa do Balanço, o total do ativo cifrou-se em 82.544.205,86 €, o total do património líquido em 72.298.373,23 € e o total do passivo em 10.245.832,63 €; • No mapa da Demonstração de Resultados por Natureza, o total de rendimentos ascendeu a 20.762.903,12 € e o total de gastos a 21.118.637,01 €, resultando num resultado líquido do exercício de - 355.733,89 €; • No mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de 20.209.080,59 € e o total de recebimentos de 22.885.945,86 €; • No mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental, o total de pagamentos foi de 20.060.078,30 € de operações orçamentais e 149.002,29 € de operações de tesouraria, e o total de recebimentos de 22.737.209,71 € de operações orçamentais e 148.736,15 € de operações de tesouraria. Os saldos iniciais eram de 1.312.272,67 €, sendo 708.109,84 € de operações orçamentais e 604.162,83 € de operações de tesouraria, enquanto os saldos finais foram de 3.989.137,94 €, sendo 3.385.241,25 € de operações orçamentais e 603.896,69 € de operações de tesouraria; • De destacar que o montante da dívida total, excluindo os valores não orçamentais e os empréstimos excepcionados, a 31 de dezembro de 2024, é de 7.113.508,27 €, ficando 17.430.466,12 € abaixo do limite definido pela RFALEI, 9.249.141,32 € abaixo da média das receitas correntes líquidas dos últimos três anos e 5.828.696,73 € abaixo do registado em 31 de

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

dezembro de 2017. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado Francisco Ribeiro, que começou por afirmar que, embora o documento cumpra todos os requisitos legais e técnicos, há observações políticas a fazer, nomeadamente: Baixa execução nas despesas de capital, cifrando-se em cerca de 49%, o que levanta dúvidas quanto à concretização dos projetos anunciados pelo executivo; Baixa execução das receitas de capital, com uma taxa de apenas 63,5%, revelando dificuldades em gerar condições para investimento duradouro; Arrecadação de receitas mantém-se estável, mesmo com a redução de impostos, o que confirma previsões anteriores da coligação; Transferências do Estado aumentaram em mais de 10% nos últimos dois exercícios, contrariando a narrativa de que o novo governo prejudicaria o município; Aumento significativo nas despesas de funcionamento, com destaque para o acréscimo de quase 500 mil euros em custos com pessoal, o que preocupa pela sua sustentabilidade; Resultado líquido negativo de mais de 350 mil euros, o que não se verificava em mandatos anteriores e indica uma gestão com mais despesa do que receita; Preocupações com a empresa Vimágua, que apresenta um elevado endividamento (mais de 12 milhões de euros), cobrança duvidosa de quase 3 milhões de euros e diferença Rão pequena nas tarifas de lixo entre Vizela e Guimarães. Seguiu-se o deputado Júlio Ferreira, que sublinhou a importância da Prestação de Contas Consolidadas de 2024, um instrumento reflexo de uma visão integrada do universo municipal, permitindo uma análise fiel da situação económico-financeira do município e das entidades participadas. Disse que, à semelhança de anos anteriores, o Município de Vizela procedeu à consolidação com a Vimágua, através do método da equivalência patrimonial, resultando num acréscimo de 107.724,28€ nas participações financeiras, sem divergência com os documentos individuais já apresentados. O deputado do PS respondeu às críticas da oposição relativamente à taxa de execução do investimento, às despesas com pessoal e ao resultado líquido negativo, esclarecendo que: até final de 2024, estão previstas cerca de 170 obras, num investimento superior a 40 milhões de euros; o aumento da despesa com pessoal resulta de medidas da Administração Central (descongelamento de carreiras, descentralização de competências) e da reorganização interna (ex.: proteção civil,

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

juventude, atendimento ao cidadão); o resultado líquido negativo decorre de amortizações e depreciações, procedimento técnico previsto legalmente, sem implicações diretas na saúde financeira do município. Júlio Ferreira acusou a oposição de incoerência, acusando-a de alternar entre exigir mais pessoal e criticar os custos com recursos humanos, sem apresentar propostas concretas. O deputado destacou ainda que a dívida municipal foi reduzida em mais de 6,2 milhões de euros desde 2017 (de 13.632.000€ para 7.000.399€); o prazo médio de pagamento passou de 48 para 22 dias; a perda de receita acumulada desde 2017 foi superior a 6 milhões de euros, mantendo os impostos municipais nos níveis mais baixos das últimas duas décadas. A seguir, o Sr. Presidente da Câmara enalteceu a intervenção do deputado Júlio Ferreira que apresentou a realidade tal qual ela é, afirmando que contra factos não há argumentos, destacando: a redução da dívida municipal em sete anos de 6 milhões e 233 mil euros, sendo o montante da dívida total, a 31 de dezembro de 2024, de 7.113.508,27€; a redução do prazo médio de pagamento de 48 dias em outubro 2017, para 22 dias, em dezembro de 2024; a perda de arrecadação de receita com a redução de impostos de 4 831 894,89 € até final de 2024, estimando-se esta perda em seis milhões de euros até final de 2025; e o elevado índice de investimento, sendo que, em sete anos, foram executadas 170 obras municipais, num investimento de 40 milhões de euros. Sobre o resultado líquido negativo de 355.000€, justificou pelas depreciações e amortizações de ativos, que aumentaram devido ao elevado investimento público, sublinhando que este resultado negativo reflete, precisamente, o investimento realizado e não desequilíbrios estruturais. Relativamente à Vimágua, o Edil esclareceu que a Câmara Municipal de Vizela apenas passou recentemente a incluir os custos com resíduos sólidos, o que deve ser considerado nas comparações com os dados de Guimarães. O Edil acusou a Coligação de um total desprendimento pela política autárquica pois não comparece a nenhuma iniciativa, evento ou inauguração da Câmara Municipal, destacando ainda incoerências nas posições anteriormente assumidas pela Coligação relativamente à gestão orçamental, fiscal e de investimento, citando declarações passadas de vários deputados que elogiaram a política financeira do executivo. Victor Hugo Sagado reforçou que o executivo

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

municipal manteve, ao longo dos anos, a tendência de: redução da dívida e dos prazos de pagamento; redução da carga fiscal (com renúncia superior a 6 milhões € até ao final de 2025); aumento do número de obras e da atividade municipal; promoção de eventos e iniciativas que reforçam a identidade e coesão do concelho. O Sr. Presidente concluiu que, contrariamente às críticas apresentadas, os indicadores constantes da prestação de contas demonstram uma gestão responsável, coerente e alinhada com os interesses dos munícipes. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor do PS, cinco votos contra da Coligação 'Vizela é para todos' e uma abstenção do Presidente da Junta de Santo Adrião, Luís Carlos da Silva Magalhães.** PONTO N.º3.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIZELA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO): Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do desporto e tempos livres; – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Câmaras Municipais são detentoras de competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; – Por força da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – O Município de Vizela é legítimo possuidor do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 355, descrito na CRP sob o n.º 741 da extinta Freguesia de São Paio de Vizela, que confronta a norte

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º22

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025

com Estrada, a sul com Adélio Ribeiro Leite, a nascente com Adélio Ribeiro Leite e a poente com Estrada, sito na Rua do Rio Vizela, na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio); – Atentas as atribuições conferidas ao Município de Vizela e à União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), entende-se ser de potenciar a utilização do prédio cedido, para apoio à Praia Fluvial de S. Paio de Vizela, assegurando-se, deste modo, a execução de eventuais obras, assim como a respetiva manutenção ao longo do tempo; – Nesse sentido, na data de 28 de abril de 2025, foi entre o Município de Vizela e a União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), outorgado o contrato de comodato que se anexa, mediante o qual foi entregue o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 355, descrito na CRP sob o n.º 741 da extinta Freguesia de São Paio de Vizela, que confronta a norte com Estrada, a sul com Adélio Ribeiro Leite, a nascente com Adélio Ribeiro Leite e a poente com Estrada, sito na Rua do Rio Vizela, na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), para ser utilizado pela Freguesia para apoio à Praia Fluvial de S. Paio de Vizela. Atento ao exposto, em conformidade com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação da assinatura do contrato de comodato celebrado entre o Município de Vizela e a União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), em anexo.

Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º3.6 DA ORDEM DE TRABALHOS:

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A

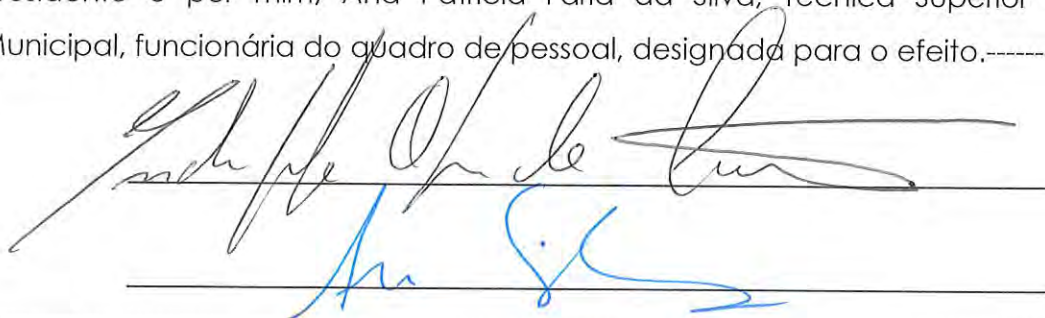
ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 26 de junho: - Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de abril e maio de 2025; - Resumo da situação financeira do Município de janeiro a maio de 2025. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:**

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram vinte e duas horas e cinquenta e cinco minutos, do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e

ATA N.º21

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2025

cinco, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.-----



The image shows two handwritten signatures on a line. The top signature is in black ink and appears to be 'Gonçalo de Sousa'. The bottom signature is in blue ink and appears to be 'Ana Patrícia Faria da Silva'.